

EXTRATO DA PORTARIA CGMP N.º 03/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 202, II, e 206, ambos da Lei Complementar nº 34/94, do art. 56 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais (Resolução CAPJ 12/2016) e art. 77, § 2º do Ato CGMP nº 1/2024, determina a realização de Correição Extraordinária, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, na 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte (138º e 203º cargos). Designa, para a condução dos trabalhos, o Subcorregedor-Geral José Renato Rodrigues Bueno, a quem incumbe a presidência da Correição Extraordinária, e os Promotores de Justiça Corregedores Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Fernando Cipolini Ielo, Roberto Heleno de Castro Júnior e Antônio Henrique Franco Lopes. Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

CONVOCAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais CONVOCA, com fulcro no art. 39, XXVI, da Lei Complementar nº 34/1994 e do art. 134 do Ato CGMP nº 01/2025, o Procurador de Justiça Rodrigo Filgueira de Oliveira, em razão da notória experiência nas áreas de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e dos idosos, para acompanhar e executar os trabalhos de Correição Extraordinária, a ser realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025 na 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, juntamente com a equipe designada pelo Órgão Correcional (Portaria CGMP 03/2025). Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Públco

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 171/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nascif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos nº 5020871-80.2023.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0133045/2024-22.
- Portaria n.º 172/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos nº 5027171-24.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0133037/2024-44.
- Portaria n.º 253/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Mateus Beghini Fernandes, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos nº 0004182-36.2024.8.13.0459, da comarca de Ouro Branco, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.6293.0132314/2024-97.
- Portaria n.º 254/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Clara Maria Hoehne, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, para atuar nos autos nº 0196121-92.2017.8.13.0672, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0133462/2024-15.
- Portaria n.º 255/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Vânia Samira Doro Pereira Pinto, oficiante na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos nº 0433730-95.2016.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.6293.0136234/2024-84.
- Portaria n.º 261/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Maria Juliana Brito Santos Guimarães, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos nº 5265125-91.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0139772/2024-74.
- Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º